

**ERRATA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02711/2021.**

O MUNICÍPIO DE PIRAI, através da SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

**I. NO PREÂMBULO DO EDITAL:**

a) **ONDE SE LÊ:** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

**LEIA-SE:** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

b) **ONDE SE LÊ:** (...) torna público para conhecimento dos interessados que na data do **dia 02/02/2022 às 09 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520 de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

**LEIA-SE:** (...) torna público para conhecimento dos interessados que na data do **dia 14/02/2022 às 09 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520 de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

**II. CLÁUSULA 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

a) **SUBITEM 6.7 “ g ”:**

**ONDE SE LÊ:** Declaração que caso a tira de teste (Item 143), não seja compatível com o aparelho da “ROCHE”, deverá ceder no ato da entrega do material 500 (quinhentos) aparelhos para que seja feita a troca dos já existentes, e mais 200 (duzentos) para que seja entregue de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

**LEIA-SE:** Declaração que caso a tira de teste (Item 143), não seja compatível com o aparelho da “ROCHE”, deverá ceder no ato da entrega do material 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos para que seja feita a troca dos já existentes.

**III – ANEXO I (Descrição do Objeto)**

b) **Item 10:**

**ONDE SE LÊ:**

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unit.	R\$ Total
10	und	28.500	AGULHA P/ CANETA – INSULINA 4MM X 0,23MM 32G	18,72	533.520,00



**LEIA-SE:**

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unit.	R\$ Total
10	und	28.500	AGULHA P/ CANETA – INSULINA 4MM X 0,23MM 32G	0,40	11.400,00

**b) Item 143:**

**ONDE SE LÊ: TIRA DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE** - Fita ou tira reagente para medição quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonatal que não sofra interferência do oxigênio (glicose desidrogenase). Com método/sistema de leitura amperométrica ou fotométrica e faixa de medição entre 10 mg/dl a 600 mg/dl. A embalagem deve ter no mínimo 50 e no máximo 100 tiras. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº. lote, fabricação, validade e nº. do reg da ANVISA. Cada tira ou fita reagente corresponde a uma unidade. As fitas ou tiras reagentes devem ser compatíveis c/ os aparelhos fornecidos e não podem sofrer interferência do oxigênio.

**LEIA-SE: TIRA DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE** - Fita ou tira reagente para medição quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonatal que não sofra interferência do oxigênio (glicose desidrogenase), **como também aqueles que utilizam a oxidase**. Com método/sistema de leitura amperométrica ou fotométrica e faixa de medição entre 10 mg/dl a 600 mg/dl. A embalagem deve ter no mínimo 50 e no máximo 100 tiras. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº. lote, fabricação, validade e nº. do reg da ANVISA. Cada tira ou fita reagente corresponde a uma unidade. As fitas ou tiras reagentes devem ser compatíveis c/ os aparelhos fornecidos e não podem sofrer interferência do oxigênio.

**c) EXCLUAM-SE O ITEM 174:**

**174 – LEITOR DE GLICOSE POR SENSOR, APLICADO NA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO**, leitura da glicose por scanner via leitor ou smarthphone compatível, obtém dados atualizados da glicose e histórico glicêmico. Resistente à água. Sensor com duração de até 14 dias. Kit composto de leitor e sensor.

Pirai, 01 de fevereiro de 2022.

Setor de Compras e Licitações